Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO N° 270, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina regras de controle das despesas pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que todas as solicitações de empenho sejam encaminhadas inicialmente ao Gabinete do Prefeito para avaliação e autorização pela comissão de avalição e encerramento de exercício financeiro e orçamentário.

Art. 2º. A partir de novembro de 2026, inclusive, ficam suspensas todas as horas extras destinadas aos servidores municipais, à exceção de expressa convocação do Secretário Municipal, e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os pedidos de diárias deverão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. O horário de funcionamento das Secretarias Municipais será das 8:00h as 14:00h, com exceção das UBS e escolas municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 29 de outubro de 2026.

Registra-se e publique-se.

ROGERIO LEMOS CRUZ:36984787068

Assinado de forma digital por ROGERIO LEMOS CRUZ:36984787068
Dados: 2026.10.29 09:11:51 -03'00'

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL